



## LEI Nº 5.654, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 577/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
704	08.244.0011.3105.0010		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	25.000,00	
	4.4.50.42.00		AUXÍLIOS	F.R.: 0	08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
281	08.244.0011.3105.0010		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade	-25.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Art. 3º** Fica inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

**Art. 4º** Fica inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 17 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



